

PROJETO DE LEI N.º 51/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 2252 Pag. 158

Data 18/03/24

Assinatura _____ Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO,** no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 18 de
dezembro de 2024, final do ano letivo de 2024, em razão de excepcional
interesse público, **(01) PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com carga
horária de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Piso Salarial
Nacional do Magistério, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. As atribuições do cargo e a exigência para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos
Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem
de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº
03/2024 – Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Professor de
Matemática.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o
cumprimento do Programa Educacional nas Escolas Municipais, de acordo
com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação do
Município, bem como, a orientação da Promotora Regional de Educação,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSÓRCIO
Em _____
Presidente _____

isto devido ao aumento da demanda de turmas de multisseriadas, para atuar na rede escolar do município:

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE
MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO. [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.03.18 12:51:58 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata da contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério e carga horária de 20h semanais.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização do contrato até a data de 18 de dezembro de 2024, final do ano letivo de 2024, considerando a necessidade do Município.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento da comunidade escolar, que tanto necessita da prestação dos serviços destes profissionais.

Cumprе referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas da Escola se faz necessário esse tipo de contratação por motivo de não haver disponibilidade de professores no quadro do Município, e por não dispormos de profissionais concursados para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das demandas de atendimentos naquela Secretaria.

Informamos que a contratação pretendida, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024 – Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Professor de Matemática, isto em atenção ao princípio da celeridade e economia processual.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 31/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

MARÇO DE 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.03.18 12:52:19 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 31/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PARA ATUAR JUNTO A SMED, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, COM VENCIMENTO DE R\$ 2.290,28 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00 10.00	10.01 10.02	361 361	0022 0022	2.095 2.102	3.1.9.0.04.00.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.org. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 2.859.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 196.608,79	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.633.034,17	(+)	R\$ 153.371,68	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 28.872,80	(+)	R\$ 35.359,88	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 484,24	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 188.731,56	(=)	R\$ -
Gestão 2021 - 2024						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 14.603.880,34	(+)	R\$ 15.334.074,36	(+)	R\$ 16.100.778,07
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 4.528.024,42	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.061.410,64	(-)	R\$ 12.168.906,81	(-)	R\$ 12.777.352,15
Valor da Operação	(-)	R\$ 28.872,80	(-)	R\$ 35.359,88	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.985.572,48	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 3.129.807,66	(=)	R\$ 3.323.425,92

- . OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0417%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.
- . OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o ultimo índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .
- . OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 12/03/2024

Barbara Sodré Rumpel
Barbara Sodré Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 31/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PARA ATUAR JUNTO A SMED, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, COM VENCIMENTO DE R\$ 2.290,28 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 31/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 12 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.03.14 11:06:39 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa